



Pleamar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 308/89. DE 17 DE NOVEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. JOAQUIM PEREIRA MUNDIM, o Título Honorário de CIDADÃO IPAMERINO, pelos inumeráveis serviços prestados à comunidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de novembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração